

EDITAL N°43, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL CODIC – CAMPUS UMUARAMA

O Diretor-Geral do Campus Umuarama do Instituto Federal do Paraná, Carlos José Dalla Nora, no uso da competência que lhe são conferidas pela Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna público o PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO DIRIGENTE DO CAMPUS – CODIC, para o biênio 2023-2025.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização de consulta à comunidade escolar quanto à escolha dos representantes de docentes, de técnicos administrativos em educação (TAEs), de discentes, de pais e da sociedade civil para comporem o Colégio Dirigente do Campus – CODIC, para mandato de dois anos, a contar da data da posse dos membros.

1.2 O Colégio Dirigente do Campus – CODIC – é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo, mobilizador e normativo de apoio técnico-político à gestão no Campus, tendo a seguinte composição:

- I. Direção-Geral, como Presidente;
- II. Diretoria de Planejamento e Administração;
- III. Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV. Representação de 50% das Coordenações de Curso e/ou área, de eixos tecnológicos distintos, sendo no mínimo de 02 (dois) e no máximo de 04 (quatro), eleitos por seus pares;
- V. 02 (dois) representantes dos docentes;
- VI. 02 (dois) representantes dos Técnicos Administrativos em Educação;
- VII. 02 (dois) representantes discentes, sendo um do ensino superior, quando houver;
- VIII. 01 (um) representante dos pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio;
- IX. 02 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais e 01 (um) indicado por entidades dos(as) trabalhadores(as).

1.3 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I Representante Docente: 2 (dois).

II Representante TAE: 2 (dois).

III Representante Discente: 02 (dois), sendo 01 (um) representando o ensino médio integrado e 01 (um) representando o ensino superior.

IV Representantes de 50% das Coordenações de Curso dos eixos tecnológicos existentes no Campus: 04 (quatro).

1.4 O representante de que trata o inciso VIII do item 1.2 deste regulamento será definido pela seção pedagógica, em reunião de pais, e deferido pela Diretoria-Geral do Campus Umuarama.

1.5 Os representantes de que trata o inciso IX do item 1.2 deste regulamento terão suas indicações efetuadas por meio de convite, que serão realizadas pelo Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Umuarama, e deferidas pela Diretoria-Geral do Campus Umuarama.

1.6 Essa medida administrativa está em conformidade com a [Resolução nº 08, de 30 de abril de 2014](#), que regulamenta o Regimento Interno comum aos *Campi* do Instituto Federal, e com a [Resolução nº 22, de 02 de setembro de 2014](#), que estabelece o Regimento Interno dos Colégios Dirigentes dos Campi do Instituto Federal do Paraná, bem como a ampliação do processo de construção da gestão democrática em todas as unidades do IFPR.

2 DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será realizado para a escolha dos representantes dos segmentos especificados nos incisos IV, V, VI e VII do Item 1.2 deste Edital, sendo o voto facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

2.2 Em atendimento à Resolução CGD/IFPR nº 04, de 23/02/2022, o processo de consulta será realizado por meio de tecnologias da informação (votação online), através da utilização do sistema Helios Voting.

2.3 Os mais votados em sequência aos titulares serão considerados suplentes.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral de que trata o Artigo 4º deste Edital, para composição do CODIC será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada por ato da Direção-Geral do Campus Umuarama.

3.2 A Comissão Eleitoral é composta por servidores de segmentos distintos e representantes discentes de níveis diferentes, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes para a composição do CODIC no Campus.

3.3 Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos à eleição para o CODIC.

4 DA ELEGIBILIDADE NA ELEIÇÃO

4.1 São elegíveis os candidatos servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I ser ativo do quadro pessoal permanente do Campus Umuarama e Campus Avançado Goioerê;

II não estar em exercício de Cargo de Direção (CD2, CD3, CD4).

4.2 São elegíveis os candidatos discentes do Campus Umuarama e Campus Avançado Goioerê que estiverem regularmente matriculados e frequentando as aulas.

4.3 Não poderão inscrever-se como candidatos(as) a representante de seus respectivos segmentos os(as) candidatos (as):

- I - Em licença sem vencimento;
- II - Em capacitação com concessão de afastamento total;
- III - À disposição de outros órgãos e/ou unidades do IFPR;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias indicados no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do formulário disponível nos links dos anexos I, II, III e IV.

5.2 O período de divulgação das candidaturas seguirá o cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

5.3 O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância da IIP nº 28 de 15/01/2014 – DTIC/IFPR, a qual disciplina, no âmbito do IFPR, a utilização desta ferramenta de comunicação.

5.4 Homologadas as inscrições, a Comissão publicará, no site do Campus, as listas contendo os nomes dos candidatos para cada uma das categorias previstas.

5.5 Em não havendo inscrição de candidatos suficientes que preencham o número de titulares e suplentes, serão reabertas as inscrições no(s) respectivo(s) segmentos por mais 2 (dois) dias, mantendo-se o calendário eleitoral.

6 DA CAMPANHA

6.1 A campanha do processo de consulta para escolha dos membros do CODIC deverá seguir preceitos de lisura, sem poluição visual ou ambiental, bem como ofensas pessoais e insinuações.

6.2 O votante habilitado a participar da eleição poderá formalizar denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos e irregularidades cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 Estarão aptos a votarem no(a) representante de sua respectiva categoria:

- I. servidor(a) docente do quadro de pessoal ativo permanente, lotado(a) no Campus Umuarama e no Campus Avançado Goioerê;
- II. servidor(a) técnico(a) administrativo(a) do quadro de pessoal ativo permanente, lotado(a) no Campus Umuarama e no Campus Avançado Goioerê;
- III. alunos(as) regularmente matriculados(as) em curso presencial do Campus Umuarama e do Campus Avançado Goioerê.

7.2 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Para os servidores (docentes e técnicos-administrativos), maior tempo de serviço no IFPR;

II. Para os servidores (docentes e técnicos-administrativos), persistindo o empate, o candidato com maior idade;

III. Para os discentes, o(a) candidato(a) com matrícula mais antiga.

IV. Para os discentes, persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade.

7.3 Caberá a Comissão Eleitoral providenciar as listas de eleitores junto a Gestão de Pessoas e Secretaria Acadêmica para o processo de eleição.

7.4 O processo de votação remota será coordenado juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do IFPR. A "urna eletrônica" será aberta no dia e horário previstos para a votação.

7.5 Os servidores e discentes aptos a votar receberão em seu e-mail o link, o login e a senha que os permitirão participar da votação.

7.6 Cada eleitor poderá votar em seu segmento, na quantidade de candidatos em que há vagas a serem preenchidas. A quantidade de vagas de cada segmento está especificada no item 1.3 deste edital.

7.7 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pelo eleitor que quebrar o sigilo do seu próprio voto.

7.8 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pela falta/queda do sistema.

8 DOS FISCAIS

8.1 Cada candidato poderá indicar um fiscal e seu respectivo suplente.

8.2 Só poderão ser fiscais dos candidatos os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Campus, ou discentes regularmente matriculados.

9 DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e acompanhada pelos membros da Comissão do Processo de Consulta, depois de encerrado os trabalhos de votação.

9.2 Após a apuração dos votos, o (a) candidato, poderá solicitar acesso aos resultados da votação, conforme extrato disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

10 DOS RESULTADOS

10.1 A Comissão do Processo de Consulta organizará o resultado final do processo, de acordo com a quantidade de votos obtidos por cada candidato, por segmento da comunidade escolar.

10.2 A Comissão do Processo de Consulta divulgará o resultado preliminar da consulta imediatamente após o término dos trabalhos de apuração e receberá recursos referente ao resultado no prazo de 01 (um) dia após a publicação.

10.3 Apreciados os recursos, a Direção-Geral do Campus Umuarama homologará o resultado final do Processo de Consulta.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos referentes ao Processo de Consulta deverão ser impetrados, junto à Comissão do Processo de Consulta, por meio do e-mail gabinete.umuarama@ifpr.edu.br, com o Assunto: Recurso referente ao Processo de Consulta da eleição do CODIC, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da publicação ou ocorrência do ato contestado, nos termos do Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

11.2 Os recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.

12 DA POSSE

12.1 Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Colégio Dirigente do Campus.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Para realização do processo de instalação do Colégio Dirigente do Campus Umuarama, será obedecido o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
Publicação do Edital	17 de agosto	Site do campus
Inscrição dos candidatos	17 a 25 de agosto	Formulário pelo <i>googleforms</i> , anexos I, II, III e IV
Divulgação dos candidatos inscritos	28 de agosto	Site do campus
Período de recurso das inscrições	29 de agosto	Formulário por e-mail
Homologação das inscrições	31 de agosto	Site do campus
Indicação de fiscais	31 de agosto	Formulário por e-mail
Divulgação das candidaturas	31 de agosto até 08 de setembro	

Prazo final de envio de indicações de representantes sociedade civil	08 de setembro	Ofício via e-mail
Eleição	12 de setembro das 8h às 17h	Formulário enviado aos votantes
Apuração	12 de setembro	Web-conferência DTIC e-mail
Resultado provisório	12 de setembro	Site do campus
Prazo para recurso	13 de setembro	Formulário por e-mail
Homologação do resultado	15 de setembro	Site do campus Umuarama

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 02 (dois) de seus membros. Em segunda instância, pela Direção-Geral do Campus.

CARLOS JOSÉ DALLA NORA
Diretor-Geral do Campus Umuarama

Umuarama, 17 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 17/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507756** e o código CRC **68F8A8C7**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE

disponível em: <https://forms.gle/zXu2p9kij3yZwDVd8>

Requerimento de inscrição para candidato representante **Docente** no Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do candidato:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Matrícula SIAPE:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como representante dos DOCENTES no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR *Campus Umuarama*. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TAE

disponível em: <https://forms.gle/z6JoCVDNxcaVdwQx6>

Requerimento de inscrição para candidato representante **Técnico-Administrativo** no Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do candidato:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Matrícula SIAPE:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como representante dos TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR Campus Umuarama. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DISCENTE

disponível em: <https://forms.gle/sjX1oV2hzfiRhiB67>

Requerimento de inscrição para candidato representante **Discente** no Colégio Dirigente do Campus Umuarama (CODIC).

Nome completo do candidato:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Número da Matrícula:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como representante dos DISCENTES no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR *Campus Umuarama*. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - COORDENAÇÃO DE CURSO

disponível em: <https://forms.gle/B287inS5YReuchSj6>

Requerimento de inscrição para candidato representante **Das Coordenações de Curso** no Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do candidato:

Curso:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Matrícula SIAPE:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como representante das COORDENAÇÕES DE CURSO no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR *Campus Umuarama*. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE FISCAL

Formulário de indicação de **Fiscal** de Candidato ao Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do fiscal:

Matrícula do fiscal:

Tel. celular do fiscal:

E-mail do fiscal:

Eu, _____, venho por meio deste formulário indicar o(a) _____ (Aluno(o)/Servidor(a)) _____, Siape/matrícula _____, como meu/minha Fiscal de Candidato ao Colégio Dirigente do Campus (CODIC) do IFPR Campus Umuarama. Declaro que o(a) mesmo(a) possui conhecimento do Edital que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e que está ciente de sua indicação.

***Copie o texto do formulário, cole-o no corpo do e-mail, preencha as informações solicitadas e envie para o e-mail gabinete.umuarama@ifpr.edu.br com o Assunto: Indicação de Fiscal de Candidato ao CODIC.**